

Ata de Realização - Pregão Eletrônico

N° 017/2023

Proc. 11202314
Fls nº 395
Visto e

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/06 09:24	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 09:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 09:26	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/06 09:29	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
26/06 15:08	Sistema		Sessão pública aberta!
26/06 15:11	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr... aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
26/06 15:21	Sistema	001	O lote/item n° 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr... entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
26/06 15:23	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr... encerrada!
26/06 15:23	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr... foi o fornecedor com valor R\$ 14,0000 !
26/06 15:23	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
26/06 15:26	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
26/06 15:27	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA. Documento: PROPOSTA AJUSTADA. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 26/06/2023 17:30:00
26/06 15:35	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA!
26/06 18:46	Jacinto Vargas Carneiro		Desculpe pelo atraso tivemos rompimento de acesso a internet.
26/06 18:47	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item n° 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr... encerrada.
26/06 18:47	Sistema	001	O fornecedor C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item n° 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr....
26/06 18:47	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 26/06/2023 19:07:21
26/06 19:16	Jacinto Vargas Carneiro		Sessão suspensa para o dia 29/06/2023, às 09:00 horas.
29/06 09:15	Jacinto Vargas Carneiro		Bom dia, daremos continuação a sessão
29/06 09:16	Sistema	001	O Lote/Item n° 001 - Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Gr... foi ADJUDICADO.
29/06 09:16	Jacinto Vargas Carneiro		Sessão finalizada, obrigada a todos pela participação.
29/06 09:41	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA	C&E GESTÃO AMBIENTAL	32.879.596/0001-31
Contato: 99991559961	(99)991559961	cegestaoambiental@gmail.com

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio

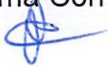
Ata de Realização - Pregão Eletrônico
Nº 017/2023

Proc. 14909314
Fls nº 386
Visto e

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio



Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio





Portal de
Compras

Proc. 34209314
Fls nº 387
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 017/2023

FORNECEDOR: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA

32.879.596/0001-38

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos	36.000,00	13,9800	503.280,00	4,70%
QTD: 1			VALOR TOTAL:	503.280,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Relatório de Economicidade

Edital	Objeto	Data Abertura
017/2023	Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.	26/06/23 15:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe	36.000,00	528.120,00	503.280,00	4,70 %
Total:R\$ 528.120,00		503.280,00		4,70 %

Total Geral Previsto: 528.120,00

Total Geral Finalizado: 503.280,00

Economicidade Total: 4,70 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão Eletrônico N° 017/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente processo, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA		32.879.596/0001-38		
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe	serviço	13,98	36000	503.280,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		503.280,00
		VALOR GERAL:		503.280,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 14202314
F15 nº 40
F16 nº 0514
Visto e Processo nº 01052023

Ilustríssima
Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. **14202314**, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2023, do tipo menor preço por item, tendo como objeto o Registro de Preços para **prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA**, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 26 de junho de 2023.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023



PARECER JURÍDICO

A Sr.

Jacinto Vargas Carneiro

O Pregoeiro Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023, oriundo do processo administrativo: **14202314**, para Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.



Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, situada na Rod BR 135, KM 227, Zona Rural, Peritoró-MA, CEP: 65.418-000; foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.	Quilo	36.000	13,98	503.280,00
TOTAL GLOBAL R\$					503.280,00

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
ASSESSORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 14202214
Fls nº 904
Visto e

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 28 de junho de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogado do Município
OAB/MA – 13433
Portaria Nº 036/2021



RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor
Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, nomeada pela Portaria nº 033/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2023, objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por item. De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, o Edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2023, foi publicado a chamamento de quaisquer interessados para prestação dos serviços do objeto do mesmo. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:


EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, situada na Rod BR 135, KM 227, Zona Rural, Peritoró-MA, CEP: 65.418-000, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.	Quilo	36.000	13,98	503.280,00
TOTAL GLOBAL R\$					503.280,00

Assim sendo saiu como vencedora a empresa: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, com um valor total de R\$ 503.280,00 (quinhentos e três mil duzentos e oitenta reais).

Face ao exposto, esta pregoeira submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Esperantinópolis - MA, 29 de junho de 2023.


Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 420.2314
Fls nº 406
Voto 9

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2023 (SRP)

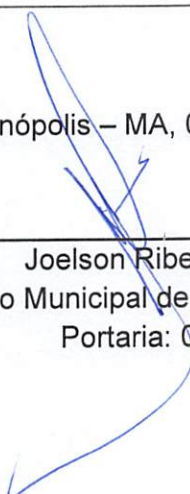
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, eu Sr. Joelson Ribeiro Bezerra, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 017/2023 (SRP), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ Nº 32.879.596/0001-38, situada na Rod BR 135, KM 227, Zona Rural, Peritoró-MA, CEP: 65.418-000, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	V.UNIT	V. TOTAL
1	Coleta, transporte, tratamento e aplicação final dos resíduos sólidos classe "Grupo A, B e E" e medicamentos vencidos.	Quilo	36.000	13,98	503.280,00
TOTAL GLOBAL R\$					503.280,00

Esperantinópolis – MA, 04 de julho de 2023.



Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria: 008/2021



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



PROCESSO n° 14202314
Fls n° 407
0

**RELATORIO FINAL
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 017/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 14202314
PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE. 017/2023**

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS** por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, através do Pregoeiro Sr. Jacinto Vargas Carneiro, Portaria n° 033/2023, torna público o resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 017/2023 que tem por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS objetivando eventual e futura prestação dos serviços de coleta, transporte tratamento e aplicação final de resíduos de serviços de saúde hospitalar, laboratorial e odontológico, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e de e Saneamento do Município de Esperantinópolis/MA. Foi **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:


RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 32.879.596/0001-38, situada na Rod BR 135, KM 227, Zona Rural, Peritoró-MA, CEP: 65.418-000, foi vencedora com um valor total de R\$ 503.280,00 (quinhentos e três mil duzentos e oitenta reais).

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA: C&E GESTAO AMBIENTAL LTDA, CNPJ N° 32.879.596/0001-38, situada na Rod BR 135, KM 227, Zona Rural, Peritoró-MA, CEP: 65.418-000, foi vencedora com um valor total de R\$ 503.280,00 (quinhentos e três mil duzentos e oitenta reais).

Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, em 05 de julho de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023